

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 145/1981 de 7 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845 76 de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente dos terrenos necessários à execução da obra de «CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DA LAGOA», incluídos na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 46 de 7-12-1981

Aprovado em Conselho, em 25 de Novembro de 1981

Ponta Delgada, 2 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

